



Reunião Extraordinária – Ata nº 7/2014

Data 2014-03-12

Início 14.30 horas

Local Cidade de Tomar, no Salão Nobre do Edifício dos Pacos do Concelho

Termo: 17.00 horas

Presenças:

Presidente	Anabela Gaspar de Freitas
Vereadores	João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro Pedro Alexandre Ramos Marques Rui Miguel dos Santos Serrano Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira Bruno Vítor Domingos Graça Hugo Renato Ferreira Cristóvão

Secretária da reunião – Maria João Brites da Costa Henriques

Da Ordem do Dia que se transcreve constavam os seguintes assuntos: -----

PROPOSTAS: -----

PROPOSTAS DO SENHOR VEREADOR BRUNO GRAÇA: -----

Nº 01 – PROJETO DE REGULAMENTO DA FEIRA DE SANTA IRIA E FEIRA DAS PASSAS
(31/PGEN/DSUEV/2014) -----

Nº 02 – TRANSPORTE ENTRE AS UNIDADES HOSPITALARES DO CHMT
(41/PGEN/DSUEV/2014) -----

PROPOSTA DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA: -----

Nº 03 – ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE OURO DA CIDADE À BANDA DE MÚSICA
QUINTA DO BILL (19/AGEN/DAAOA/2014 - 48/DIVER/DAAOA/2013)-----

INFORMAÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

Nº 04 – VENDA AMBULANTE NO CONCELHO DE TOMAR (31/PGEN/DSUEV/2014)-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

Nº 05 – CEDÊNCIA DE TRATOR DE LIMPEZA DE BERMAS À JUNTA DE FREGUESIA DE
SABACHEIRA (1/REQE/DOM/2014) -----

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO: -----



- Nº 06 – SUSPENSÃO DO PDM (71/PGEN/DOGT/2014 - 4/INSTGT/DOGT/2014)-----**
- Nº 07 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO – Emissão de alvará de licença de obras – Proc.º 424/2010 (64/PGEN/DOGT/2014 - 1245/EDIF/DOGT/2013)-----**
- Nº 08 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO – Alteração de um edifício para prestação de serviços - Creche – Proc.º 9/2009 (78/PGEN/DOGT/2014 - 1537/EDIF/DOGT/2013) ---**
- Nº 09 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – Declaração de Caducidade – Proc.º 793/1995 (67/PGEN/DOGT/2014 - 474/EDIF/DOGT/2013)-----**
- DIVISÃO FINANCEIRA: -----**
- Nº 10 – EMPREITADA DE ARRANJO URBANÍSTICO DA ENVOLVENTE AO CONVENTO DE CRISTO – Devolução de valores retidos (364/ENTE/DAAOA/2014 - 10/CONPUB/DOM/2013)-----**
- DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS: -----**
- Nº 11 – PEDIDO DE REEMBOLSO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (5542/ENTE/DAAOA/2013)-----**
- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL: -----**
- Nº 12 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NAS INSTALAÇÕES DOS BOMBEIROS (1196/ENTE/DAAOA/2014)-----**
- DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE: -----**
- Nº 13 – COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE AMOVÍVEL NO CAMPO DE JOGOS DA NABÂNCIA (9703/ENTE/DAAOA/2013 - 10/CEDESP/DDJ/2013)-----**
- DIVISÃO DE TURISMO, CULTURA, MUSEOLOGIA E COMUNICAÇÃO: -----**
- Nº 14 – ARRENDAMENTO DA CAFETARIA DA CASA DOS CUBOS (2/PGEN/DTCMC/2014 - 10/ESPEQ/DTCMC/2013)-----**
- Nº 15 – PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE TOMAR À ARTEMREDE - TEATROS ASSOCIADOS (18/PGEN/DTCMC/2014 - 34/DIVER/DTCMC/2014) -----**
- Nº 16 – CARNAVAL DE TOMAR 2014 (12104/ENTE/DAAOA/2013 - 5/ASSCUL/DTCMC/2013)-----**
- EXPEDIENTE: -----**
- Nº 17 – PEDIDO DE INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ASTAQ (1929/ENTE/DAAOA/2014 - 15/ENTEXT/PR/2013) -----**
- Nº 18 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ÁGUA AOS UTILIZADORES EM 2012 - Período de Contraditório (1621/ENTE/DAAOA/2014)-----**
- Nº 19 – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA (1418/ENTE/DAAOA/2014 - 6/PRSERV/DPC/2014)-----**



Sendo catorze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, passando a Câmara a deliberar de acordo com a Ordem do Dia: ----

PROPOSTAS: -----

PROPOSTAS DO SENHOR VEREADOR BRUNO GRAÇA: -----

Na análise do ponto seguinte, o Sr. Vereador Bruno Graça fez uma abordagem àquilo que se pretende com o Regulamento que apresenta. -----

Após a análise e esclarecimentos de algumas questões colocadas pelos Senhores Vereadores, a Câmara tomou a seguinte deliberação: -----

Nº 1 – PROJETO DE REGULAMENTO DA FEIRA DE SANTA IRIA E FEIRA DAS PASSAS --

Foi presente o projeto de Regulamento da Feira de Santa Iria e Feira das Passas, apresentado pelo Senhor Vereador Bruno Graça. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta de regulamento apresentada, que deverá ser sujeita a apreciação pública, para recolha de eventuais sugestões, pelo período de 30 dias, nos termos do disposto no art.º 118º do C.P.A. -----

Esta deliberação foi aprovada por maioria de cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira, que ditaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do PSD vêm apresentar a seguinte declaração de voto:-----

1. O regulamento apresentado pretende, como é dito no preâmbulo, definir regras e prazos e procedimentos para a Feira de Santa Iria;
2. Contudo, o mesmo mostra-se completamente descaracterizado quanto às características do concelho de Tomar, não fazendo qualquer realce, promoção e incentivo às atividades económicas, artesanais e culturais existente da região, apenas se mostrando como um mero documento regulamentar, estático, técnico, sem qualquer característica inovadora, adaptada á realidade da "nossa" região; -----
3. Além do mais, consideramos um abuso o condicionamento do pagamento dos preços das tabelas de taxas às Instituições Particulares de Solidariedade Social, e Associações Culturais, Desportivas e Recreativas, sediadas no concelho de Tomar;-----
4. A Câmara Municipal deveria adotar uma atitude impulsionadora e criar incentivos para que estas instituições e associações pudessem participar em maior número na Feira de Santa Iria;
5. E proporcionar que estas mesmas instituições pudessem ter uma fonte de receita, para a realização dos seus fins, a maior parte das vezes através de trabalho voluntário, mas criadoras de dinâmicas e energias no Concelho de Tomar; -----



6. Com este regulamento, não só se está a afastar a essas mesmas associações da participação na Feira de Santa Iria, como também se está a retirar uma fonte de receita destas mesmas instituições, pondo até em causa a sua subsistência; -----

7. A Câmara de Tomar deve criar medidas e incentivos para a participação de todos assim como estímulos para o desenvolvimento do associativismo no “nosso” concelho, o que não é manifestamente com esta proposta de Regulamento que o faz; -----

8. A Feira de Santa Iria deve ser de todos e para todos, mantendo o culto de tradição, hábitos e memórias, obviamente adaptada aos dias de hoje. -----

9. Não é com este regulamento que se incentiva e envolve todas as “forças vivas” do concelho de Tomar, na organização e participação na Feira de Santa Iria; -----

10. Por isso os vereadores do PSD não podem aprovar esse mesmo regulamento, pelo que votam contra, esperando que o regulamento seja reformulado e aperfeiçoado de acordo com a realidade factual e jurídica.” -----

Na análise do ponto seguinte, o Sr. Vereador Bruno Graça referiu que, relativamente à questão seguinte, o Centro Hospitalar do Médio Tejo se tinha comprometido a assegurar o transporte entre os três hospitais, situação que, a partir do final do mês, deixará de ser assegurado. -----

Seguidamente, foi tomada a seguinte deliberação.-----

Nº 2 – TRANSPORTE ENTRE AS UNIDADES HOSPITALARES DO CENTRO HOSPITALAR MÉDIO TEJO-----

Foi presente a informação nº 466/2014 do Vereador Bruno Graça, do seguinte teor: “Fomos informados que o transporte, entre as unidades hospitalares do CHMT, que estavam a ser asseguradas pela RT, vão cessar no dia 31 de Março. Este facto levanta grandes preocupações pois vai criar ainda maiores dificuldades à mobilidade da população de Tomar no acesso a este serviço público. Assim propõe-se: -----

1- Que a câmara municipal de Tomar solicite esclarecimentos junto da administração do CHMT e da RT sobre as causas da situação agora surgida. -----

2- Que sejam solicitadas informações junto da administração do CHMT sobre como tencionam ultrapassar esta situação sem maiores prejuízos para as populações.” -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado deliberou oficializar a administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo e a Rodoviária do Tejo, S.A., nos termos propostos. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

Nesta altura, a Senhora Presidente ausentou-se da reunião. -----



PROPOSTA DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA: -----

Na análise do ponto seguinte, o Sr. Vice-Presidente apresentou uma contra proposta dos Vereadores da coligação.-----

O Sr. Vereador João Tenreiro referiu que concorda realmente que haja um regulamento sobre a atribuição de medalhas, no entanto, na última reunião foi aprovada a atribuição de uma medalha de ouro sem que, para esse efeito, houvesse regulamento. Assim não entende por que razão não pode ser atribuída uma medalha de ouro a um grupo musical com mais de vinte e cinco anos de carreira, levando o nome de Tomar para além fronteiras. -----

O Sr. Vereador Pedro Marques referiu que a proposta apresentada pelo Partido Social Democrata não é oportuna, neste momento, até porque era entendimento da Câmara que as atribuições de medalhas de ouro fossem dirigidas a individualidades com algum relevo. Neste momento, entende que deveriam ser atribuídas as medalhas às individualidades que já foram objeto de deliberação, faltando apenas definir a data de atribuição das mesmas.-----

O Sr. Vereador Cristóvão tomou a palavra referindo que, por muito mérito que os Quinta do Bill merecem, entende que deveria ser aprovado primeiro o regulamento de atribuição de medalhas. Considera, no entanto, que àquelas que já foram objeto de deliberação deveriam ser levadas a cabo. -----

O Sr. Vereador João Tenreiro informou que até concordava com a proposta de se proceder primeiro a elaboração do regulamento de atribuição de medalhas se não tivesse havido atribuição de uma medalha, na última reunião, sem que o regulamento estivesse aprovado. ---

O Sr. Vereador Bruno Graça informou que, já na última reunião tinha referido que seria a última vez que aprovaVa a atribuição de uma medalha sem que houvesse regulamento. Entende que devem existir critérios objetivos para a atribuição de medalhas, com diferentes graus de distinção.-----

O Sr. Vereador João Tenreiro referiu mais uma vez que não podem existir dois pesos e duas medidas. Considerou que não há qualquer dúvida sobre o reconhecido mérito da Banda, pelo que continua sem perceber qual a necessidade de se proceder anteriormente à aprovação do regulamento.-----

O Sr. Vice-Presidente informou que não está em causa o mérito da Banda Musical, o que está em causa é que o momento não é oportuno.-----

O Sr. Vereador Pedro Marques informou que o Regulamento de Atribuição de Medalhas não foi já aprovado porque não houve capacidade ou vontade política do Partido social Democrata, na altura, para proceder à sua aprovação.-----



Seguidamente, foi tomada a seguinte deliberação.-----

N.º 3 – ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO DA CIDADE À BANDA DE MÚSICA QUINTA DO BILL-----

Foi presente uma proposta dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, do seguinte teor: "1. Considerando que Tomar deve promover todos os seus valores, individualidades e personalidades que pela sua carreira profissional, pessoal e até social dignificam e promovem o nome do concelho; -----

2. Que além do grande valor patrimonial, arquitetónico e paisagístico que felizmente o concelho possuiu é de realçar a existência de individualidades que vivem e se identificam com Tomar, que por via das suas atividades, funções e trabalho promovem com grande distinção o nome da sua Terra;-----

3. E que por isso devem ser honrados para que possam servir de exemplo para todos aqueles que querem seguir o mesmo caminho;-----

4. Considerando ainda que estas pessoas são acima de tudo um importante estímulo ao orgulho de ser de Tomar; -----

5. Considerando que a Quinta do Bill é um Grupo Musical português, de folk rock, formado em 1987 em Tomar, tendo por isso mais de 25 anos de carreira; -----

6. Considerando que a Banda "Quinta do Bill" tem demonstrado que é possível se impor às grandes bandas de Lisboa e Porto, com maior apoio logístico e empresarial, sendo assim um exemplo para os vários músicos da nossa região, de grande qualidade, que se vêm afirmando ao longo destes anos. -----

7. Considerando também a grande discografia, compilação e atuações ao vivo que este Grupo Musical tem vindo a desenvolver ao longo dos mais de 25 anos de carreira, deixando sempre o nome de Tomar bem vincado, não só por Portugal, como também além fronteiras; -----

8. Sendo certo que têm contribuído decisivamente para a afirmação da música e da língua Portuguesa e promoção e divulgação do concelho de Tomar. -----

9. Consideramos que a banda "Quinta do Bill" é assim um motivo de orgulho não só para todos os Tomarenses, como também para todos os portugueses, pela importância que têm imprimido à cultura nacional. -----

10. Neste sentido propomos que a Câmara Municipal delibere a atribuição da medalha de ouro da cidade à Banda "Quinta do Bill", a atribuir em sessão solene designada para o efeito." -----

Foi ainda apresentada uma proposta da maioria do P.S./C.D.U. do seguinte teor: "A importância da banda tomarense "Quinta do Bill", com reconhecimento há mais de duas décadas no panorama musical nacional, leva a que o município deva equacionar um justo



reconhecimento à sua afirmação e com esta a de Tomar, como concelho que protege, promove e desenvolve a arte musical. -----

Nesse sentido, deverá o reconhecimento aos "Quinta do Bill", ser decidido apenas após a aprovação de regulamento municipal de honras e medalhas, que deve ser presente a reunião de câmara, até ao final do mês de outubro do corrente ano." -----

Deliberação tomada em minuta: Posta a votação a proposta apresentada pelo P.S.D. a mesma foi rejeitada por maioria de quatro votos contra do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Miguel dos Santos Serrano, Hugo Renato Ferreira Cristóvão, Bruno Vítor Domingos Graça e Pedro Alexandre Ramos Marques e dois votos a favor dos Senhores Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira. -----

O Senhor Vereador Pedro Alexandre Ramos Marques ditou a seguinte declaração de voto: "Voto contra não por discordar de que os Quinta do Bill devam merecer uma medalha do município de Tomar, que reconheça o seu mérito cultural, mas por entender que a atribuição de outras medalhas com exceção das que já foram objeto de deliberação, só devam ter lugar após aprovação do regulamento para o efeito." -----

Posta a votação a proposta da maioria P.S./C.D.U., a mesma foi aprovada por maioria de quatro votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira, que ditaram a seguinte declaração de voto: "A proposta do P.S. e C.D.U. assinada pelo punho da Sr^a. Presidente da Câmara mais não é de que um artifício para que uma proposta seria e honesta fosse reprovada. A proposta que votámos contra, assinada pela Sr^a. Presidente da Câmara Municipal viola a lei pelo que ponderamos, seriamente, solicitar certidão da ata e remete-la para a tutela, a fim de aferir a sua legalidade." -----

INFORMAÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

Nº 4 – VENDA AMBULANTE NO CONCELHO DE TOMAR -----

Foi presente o despacho nº 8/2014 da Senhora Presidente autorizando o exercício da venda ambulante durante o período de 26 de fevereiro a 5 de março de 2014, no perímetro urbano da cidade e no perímetro urbano da Linhaceira. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho supra referido que autorizou a venda ambulante, no período de 26 de fevereiro a 5 de março de 2014, no perímetro urbano da cidade e no perímetro urbano da Linhaceira. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----



Nº 5 – CEDÊNCIA DE TRATOR DE LIMPEZA DE BERMAS À JUNTA DE FREGUESIA DE SABACHEIRA -----

Foi presente a informação nº 1399/2014 do DOM submetendo à apreciação do Executivo o pedido da Freguesia de Sabacheira para a cedência de um trator de limpeza de bermas, por um período de cinco dias. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho da Senhora Presidente que autorizou a cedência de um trator de limpeza de bermas, num custo de 615,37€, por cinco dias. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO: -----

Na análise do ponto seguinte, o Sr. Vice-Presidente deu a conhecer a fundamentação que leva à necessidade de suspensão do PDM. -----

O Sr. Vereador Pedro Marques recomendou que tivessem em atenção o impacto ambiental que esta situação poderá vir a causar naquela zona. -----

Chamou ainda a atenção para a zona das Avessadas e para a zona histórica que poderão eventualmente necessitar também de uma suspensão parcial do PDM. -----

O Sr. Vice-Presidente informou que a zona das Avessadas será enquadrada no âmbito da revisão do DPM. -----

O Sr. Vereador João Tenreiro referiu que a suspensão do PDM é normalmente utilizada devida à ineficácia dos instrumentos de gestão do território, assim como do respetivo regime jurídico com é o exemplo do caso aqui apresentado. -----

Porém, dos estudos que fizeram, a mesma só pode ser ditada pela verificação de circunstâncias excecionais resultantes da alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social ou da realidade ambiental que determinou a sua elaboração, incompatíveis com a concretização de opções estabelecidas no Plano. -----

Se essas circunstâncias se verificarem, então a suspensão é o acto devido, porque recusá-la seria admitir a existência de PDM contrário ou à necessidade de desenvolvimento económico e social. -----

Concordam que, em certos casos, se possa operar a suspensão do PDM até porque essa suspensão é ditada pela facto desses PDM's se encontrarem desajustados. Uma vez decretada a suspensão, normalmente parcial do PDM, devem ser decretadas medidas preventivas, iniciado um processo de revisão ou de alteração do PDM. Chamam, no entanto a atenção para que as medidas preventivas, em vez de ser restritivas de modo a permitir que o novo exercício planificatório e atualização sem o excessivo comprometimento do solo são ampliativos,



permitindo mais do que restringindo, com sentido de alteraram as condições físicas ambientais muito para além do que impõe a modificação das perspetivas de desenvolvimento que possam determinar a suspensão. É uma questão que os vereadores do PSD consideram preocupante. - Entendem que não são claros os factos concretos para que se possa, com rigor, proceder à suspensão do PDM, sob pena de, no futuro, poder vir a ter um acto nulo. Neste sentido, espera que, no futuro, estas questões sejam acauteladas e corrigidas. No entanto e obviamente, irão votar a favor esperando que, de futuro, estas questões sejam corrigidas e analisadas. -----

Seguidamente, foi tomada a seguinte deliberação.-----

Nº 6 – SUSPENSÃO DO PDM-----

Foi presente a informação nº 682/2014 do Departamento de Ordenamento e Gestão do Território sobre a suspensão parcial do PDM no sentido de poder implementar-se a operação urbanística relacionada com a ampliação das instalações pecuárias denominadas “Lusiaves”, sita em Asseiceira.-----

Deliberação tomada em minuta: Considerando as dificuldades económicas do País, às quais não é alheia a situação do Município de Tornar nomeadamente no que concerne ao diminuto investimento industrial, comparativamente ao papel e desempenho económico que, nessa matéria, este mesmo município desempenhava há alguns anos atrás, o que é urgentíssimo recuperar;-----

Considerando as consequências evidentes ao nível do desemprego local provocadas nomeadamente, pela situação sub judice; -----

Considerando que, os instrumentos de gestão territorial, incluindo, os municipais, para além da sua função de gestão na organização de uso do solo e seu aproveitamento, devem estar articulados com as estratégias de desenvolvimento económico e social do município;-----

Considerando que, tem sido difícil articular convenientemente as duas realidades supra-identificadas, nomeadamente a necessidade urgente de desenvolver uma estratégia de empreendedorismo e dinamismo económico, criando condições aos investidores para que desenvolvam ou iniciem as suas atividades no município, ao mesmo tempo que se vão estagnando no tempo os instrumentos de gestão territorial que, muitas vezes, vão impedindo a validação do desenvolvimento dessas atividades; -----

Considerando a existência em funcionamento de uma empresa no município com importante impacto económico, quer no concelho quer no país, denominada Lusiaves Industria de Comércio Agro-Alimentar, SA que pretende adequar o seu investimento às necessidades atuais daquela empresa, tornando-a mais competitiva no mercado onde se insere;-----

Considerando que, para o efeito, necessitam de aumentar /ampliar a área das suas instalações



físicas, de forma a garantir o fornecimento de matéria- prima controlado pela própria empresa, sem ter de recorrer a outros produtores no mercado, situação que tem causado graves constrangimentos ao desenvolvimento daquela atividade económica; -----

Considerando que esta opção estratégica da empresa de reforço da competitividade se insere no objetivo estratégico para a economia e função social a desenvolver no município; -----

Considerando que, os estudos técnicos e económicos da empresa concluíram que o investimento nesta unidade avícola, já em funcionamento desde 1983 e com excelentes resultados, é a estratégia adequada para modernizar e adequar aquela atividade económica às exigências atuais;-----

Considerando que, a referida estratégia importa num investimento de mais de 5 milhões de euros com a criação de dezenas de postos de trabalho; -----

Considerando que, do ponto de vista estratégico para o município, o local onde esta se encontra instalada, e cuja infraestrutura se pretende ampliar, está situado junto à A 13, o que em termos de impacto rodoviário negativo é favorável aos interesses do município; -----

Considerando que, apesar do parecer favorável de algumas entidades externas, urbanisticamente foram detetados condicionalismos, nomeadamente face ao PDM, que inviabilizam a estratégia e a execução do investimento, concretamente ao nível dos índices de construção; -----

Considerando que, o Plano Diretor Municipal de Tomar, publicado em 1994, reflete unia realidade económica muito diferente da atual e por isso se encontra em revisão desde 25 de Fevereiro de 2002 sendo que, mais recentemente, através da deliberação de 11 de Fevereiro p.p o executivo ordena a promoção dos procedimentos necessários com vista à finalização dos trabalhos de revisão; -----

Considerando que, em época de escassez de investimento, a palavra tempo, tem de ser enquadrada no atual contexto económico; -----

Face aos considerandos supra mencionados, pela necessidade de criar instrumentos cada vez mais eficazes e ajustados aos interesses económicos e sociais do território do Município, e porque, apesar do Atual Plano Diretor Municipal estar em fase de Revisão, não se prevê a sua conclusão com a rapidez necessária de forma a garantir o interesse público em causa propõe-se, nos termos do disposto no art.º 100 n.º 2 alínea b) do D. Lei 3 80/99 na sua atual redação, a suspensão Parcial do PDM no que toca a uma área específica do mesmo, abaixo identificada, e normativos constantes da alínea a) do n.º 3 do art.º 28 e n.º 1 e 2 do art.º 54, do Regulamento do PDM de Tomar. -----

A área territorial objeto da presente suspensão localiza-se num terreno sito em Casal da



Câmara, freguesia da Asseiceira e Paialvo, com a área de 84,093,00 m2 conforme extrato de planta em anexo ao processo. -----

A Câmara deliberou: -----

1 - Aprovar em princípio, para posteriormente propor à Assembleia Municipal, a suspensão parcial do PDM de acordo com esta proposta e nos termos do previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 100º do RJIGT; -----

2 - Homologar a redação destas medidas preventivas tal como determina o nº 2 do artigo 107º do RJIGT; -----

3 - Considerar que o obrigatório procedimento de revisão para a área em causa é o procedimento de revisão do PDM, nos termos do previsto no nº 8 do artigo 100º do RJIGT; ---

4 - Consultar a CCDRLVT para efeitos de parecer, nos termos do nº 4 do artigo 100º do RJIGT.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

Nº 7 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES -----

REQUERENTE: Maria Alice Rodrigues Godinho -----

Foi presente o processo nº 424/2010 relativo ao licenciamento de obras de alteração de uma habitação sito em Curvaceiras, Freguesia de Paialvo em nome de Maria Alice Rodrigues Godinho que solicita o pagamento do alvará de licença de obras em pequenas mensalidades, por razões de ordem financeira. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, nos termos das disposições conjugadas do art.º 117º nº 2 do RJUE e nº 2 do art.º 19º do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas e Urbanísticas da Câmara Municipal de Tomar, autorizar o pagamento fracionado da taxa devida pela emissão do alvará de obras, nos termos da informação supra referida, que homologa. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

Nº 8 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES -----

REQUERENTE: Centro de Assistência Social de Tomar -----

Foi presente o processo nº 9/2009 relativo ao licenciamento de obras de alteração de um edifício para prestação de serviços - Creche sito na Rua Conde Ferreira e Rua Coronel Luís Aparício, em Tomar, em nome do Centro de Assistência Social de Tomar que solicita a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão do título de autorização de utilização. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou nos termos da informação nº 609/2014, deliberou deferir o requerido e isentar a requerente do pagamento das taxas devidas pela emissão do título de autorização de utilização, nos termos nº 7 do artº 10º do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas e Urbanísticas da Câmara Municipal de



Tomar, no valor de 712,25€, cujo montante deverá ser contabilizado como subsídio prestado pela Câmara àquela instituição.-----

O Vereador Pedro Alexandre Ramos Marques não tomou parte desta deliberação, tendo-se ausentado da sala.-----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

Nº 9 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES -----

REQUERENTE: Ermelinda da Conceição Gomes Garcia -----

Foi presente o processo nº 793/1995 do DOGT relativo ao licenciamento de obras de construção de uma habitação, sito em Pêro Calvo, freguesia de São Pedro Tomar, em nome de Ermelinda da Conceição Gomes Garcia, com informação nº 6115/2013 cujo teor submete à apreciação do Executivo Municipal a declaração de caducidade do alvará de licença de construção, pelos fundamentos nela constantes. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou que é sua intenção declarar a caducidade da licença, nos termos do disposto no artigo 71º do RJUE, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 10 dias úteis. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DIVISÃO FINANCEIRA: -----

Nº 10 – EMPREITADA DE ARRANJO URBANÍSTICO DA ENVOLVENTE AO CONVENTO DE CRISTO – Devolução de valores retidos-----

Foi presente a informação nº 1060/2013 da Divisão Financeira, submetendo à apreciação do Executivo Municipal o reembolso do valor retido à empresa Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A., no montante total de € 5.506,78 (cinco mil quinhentos e seis Euros e setenta e oito cêntimos), relativo à empreitada de Arranjo Urbanístico da Envolvente ao Convento de Cristo, atendendo a que a empresa adjudicatária apresentou as garantias bancárias nº 2013.04778 e 2014.0042, no valor de 2.441,74€ e 3.293,83€, respetivamente.--

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar o reembolso do valor retido, no montante de € 5.506,78 (cinco mil quinhentos e seis Euros e setenta e oito cêntimos), nos termos da informação, supra referida, que homologa. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINSTRATIVOS: -----

Nº 11 – PEDIDO DE REEMBOLSO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----

Foi presente a informação nº 1488/2014 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos relativa aos diversos pedidos de reembolso do Imposto Municipal sobre Imóveis dirigidos ao Município. -----



Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou indeferir todos requerimentos apresentados por não existir enquadramento legal para que a Câmara autorize a devolução do referido imposto, nos termos da informação supra referida, que homologa e cujo teor deverá ser comunicado a todas as entidades requerentes. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL: -----

Nº 12 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NAS INSTALAÇÕES DOS BOMBEIROS -----

Foi presente a informação nº 178/2014 da Divisão de Proteção Civil relativa ao pedido de autorização de estacionamento e cedência de eletricidade solicitado pela MEDIALCARE para a realização dos exames de Medicina do Trabalho dos colaboradores da Caixa Geral de Depósitos, no dia 25 de fevereiro de 2014. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho da Senhora Presidente que autorizou o estacionamento e cedência de eletricidade, conforme solicitado. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE: -----

Nº 13 – COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE AMOVÍVEL NO CAMPO DE JOGOS DA NABÂNCIA-----

Foi presente a informação nº 2262/2013 da Divisão de Desporto e Juventude a submeter a apreciação do Executivo Municipal, o pedido para a colocação de publicidade amovível no Campo de Futebol 7 da Nabância, solicitado pelo União Futebol Comércio e Indústria de Tomar.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a colocação da referida publicidade nos termos do art.º 16º do Regulamento e Tabela de Preços para as Instalações e Programas Desportivos do Município de Tomar. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE TURISMO, CULTURA, MUSEOLOGIA E COMUNICAÇÃO: -----

Nº 14 – ARRENDAMENTO DA CAFETARIA DA CASA DOS CUBOS -----

Foi presente a informação nº 233/2012 da DTCMC, submetendo à apreciação do Executivo Municipal a adjudicação do arrendamento da Cafeteria da Casa dos Cubos a Luís Manuel Marques Correia, nos termos da ata de análise das propostas elaborada pelo respetivo júri.----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou: -----

1. Aprovar o relatório de apreciação das propostas e respetiva conclusão; -----



2. Ser sua intenção adjudicar o arrendamento da Cafeteria da Casa dos Cubos a Luís Manuel Marques Correia, pela importância de € 250,00 mensais;-----

3. Mandar promover a audiência prévia dos candidatos, pelo prazo de 10 dias, nos termos do nº 1 do art.º 108º do DL 197/99 de 8 de junho. -----

Mais deliberou a Câmara que, finda a audiência prévia sem que existam reclamações, a presente decisão converter-se-á em definitiva. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

Nesta altura, a Senhora Presidente regressou à reunião de Câmara. -----

Na análise do ponto seguinte, o Sr. Vereador Bruno Graça fez uma breve apresentação daquilo em que consiste a Associação Artemrede – Teatros Associados-----

O Sr. Vereador Pedro Marques referiu que, neste momento, não tem informações suficientes para saber qual o retorno que a Câmara irá usufruir com esta adesão. -----

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão informou que, a grande mais-valia, será o de conseguir integrar na rede os produtores culturais do Concelho. -----

O Sr. Bruno Graça informou que, desde que o Município adira à Associação, poderão integrar grupos culturais do Concelho de Tomar. -----

Seguidamente, foi tomada a seguinte deliberação.-----

Nº 15 – PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE TOMAR À ARTEMREDE - TEATROS ASSOCIADOS-----

Foi presente a informação nº 77/2014 da Divisão de Turismo, Cultura, Museologia e Comunicação submetendo à consideração do Executivo Municipal a adesão do Município de Tomar à Artemrede – Teatro Associados, associação cultural privada sem fins lucrativos. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado e tendo em conta o despacho nº 139/DF/2014 da Senhora Presidente, deliberou: -----

1. Propor à Assembleia Municipal a adesão do Município de Tomar à Artemrede – Teatros Associados, nos termos dos estatutos desta associação, o que implicará o pagamento de uma quota anual de funcionamento obrigatória de 8.456,00€.-----

2. Em caso de aprovação da adesão do Município pela Assembleia Municipal, aprovar a adesão ao escalão de programação A, a que corresponde uma quota anual de 8.050,00€. -----

Mais deliberou a Câmara que esta adesão deverá fundamentar-se nos seguintes pressupostos:

1 - A capacidade desta entidade se assumir como uma ferramenta que permite implementar a vertente de produção cultural do Concelho de Tomar numa perspetiva profissional;-----

2 - Secundariamente, permitir qualificar a agenda cultural de Tomar. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----



Nº 16 – CARNAVAL DE 2014 -----

Foi presente a informação nº 278/2014 da Divisão de Turismo, Cultura, Museologia e Comunicação sobre o pedido de apoio da Associação Tomariniciativas para a realização do Carnaval de Tomar.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho da Senhora Presidente que autorizou a instalação até duas roulottes de bebidas na Praça da República, no período de 28 de fevereiro a 4 de março. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

EXPEDIENTE: -----

Nº 17 – PEDIDO DE INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ASTAQ -----

Foi presente um email do Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere a solicitar que a Câmara se digne indicar o nome do representante do Município nos órgãos sociais da ASTAQ.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado deliberou designar o Vereador Rui Serrano como representante do Município nos órgãos sociais da ASTAQ.-----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

Nº 18 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ÁGUA AOS UTILIZADORES EM 2012 - Período de Contraditório -----

Foi presente o ofício nº 283/2014 dos SMAS que remete a informação nº 212/2014 referente à avaliação da qualidade dos serviços de águas aos utilizadores em 2012 – Período do contraditório.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA -----

Foi presente o despacho nº 862/PR/2012 da Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo Municipal a redução de 50% sobre o total das faturas de serviços de transporte em ambulância relativos a Guilhermina da Purificação Gonçalves, esposa de Manuel João. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou conceder ao munícipe uma isenção de 50% do pagamento da fatura de serviços de transportes em ambulância, no valor de 71,65 €.-----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

Terminados os trabalhos, sendo dezassete horas, a Senhora Presidente, declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.-----



Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Maria João Brites da Costa Henriques, Técnica Superior, designada para o efeito por deliberação do Executivo Municipal de 22 de outubro de 2013, mandei escrever e subscrevo. -----

Maria João Brites

Maria João Brites da Costa Henriques
